

**DISPÕE SOBRE O PLANO  
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO  
DE VILA VALÉRIO PARA O  
PERÍODO DE 1998 A 2001.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** - O Plano Plurianual de Investimento do Município de Vila Valério, para o período de 1998 a 2001, constituído pelo anexo constante desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e de cada Orçamento Programa Anual.
- Art. 2º** - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada Exercício Financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária.
- Art. 3º** - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada de cada exercício.
- Art. 4º** - O Plano Plurianual definiu os programas relativos as despesas de capital e outros dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, a serem executadas no período de 1998 a 2001, foi elaborado observando as seguintes Diretrizes para ação do Governo Municipal:
- I - Atendimento médico de urgência através do Fundo Municipal de Saúde;
  - II - Atendimento educacional em programas de educação infantil e de ensino fundamental, e em outros níveis de ensino de caráter prioritário;
  - III - Assistência Social à população carente;
  - IV - Fomento à produção hortifrutigranjeira e organização do abastecimento alimentar à população local, inclusive atendimento de merenda escolar;
  - V - Promoção de programas de constituição de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;
  - VI - Programa de atendimento às pessoas portadoras de deficiências;
  - VII - Programa de treinamento do adolescente para o trabalho;
  - VIII - Fomento de práticas desportivas formais e não formais como direito de cada cidadão;
  - IX - Incentivo ao lazer, como forma de promoção social;
  - X - Manter o programa de assistência ao menor desamparado, com o fim precípua de dar-lhe o amparo necessário, bem como propiciar-lhe condições para se tornar um cidadão útil à sociedade;
  - XI - Garantir melhores condições de trabalho aos servidores municipais;
  - XII - Garantir aumentos substanciais na arrecadação dos tributos municipais;
  - XIII - Criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município, aumentando o número de emprego e melhorar a distribuição de renda;
  - XIV - Implantação de política agrícola capaz de fixar o homem no campo, reduzindo o êxodo rural;
  - XV - Realizar financiamento para execução de seus projetos obedecendo a Lei específica.
- Art. 5º** - O Poder Executivo fica autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual no que respeitar aos objetos, às ações e metas programadas para o período por ele abrangido.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério - ES, em 02 de julho de 1997.

**LUIZMAR MIELKE**

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

**SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Lei n.º 040/97**  
**PLANO PLURIANUAL 1998/2001**

**ANEXO ÚNICO**

## **PLANO PLURIANUAL PERÍODO 1998 A 2001**

### **01 - LEGISLATIVA**

#### **CÂMARA MUNICIPAL**

#### **PROGRAMAS**

#### **01 - PROCESSO LEGISLATIVO**

- 01.1 Construção e/ou aquisição do prédio da Câmara Municipal.
- 01.2 Aquisição de equipamentos e Material Permanente.
- 01.3 Implantação de programa de informatização do Poder Legislativo.
- 01.4 Elaboração da Lei Orgânica e Regimento Interno, revisão da Estrutura Administrativa e Organizacional, Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa e Treinamento de Recursos Humanos.
- 01.5 Aquisição de veículo.

#### **OBJETIVOS**

Melhorar as condições de funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, principalmente quanto às instalações técnicas e do plenário.

Dotar a Câmara Municipal de equipamentos no sentido de melhorar as condições de trabalho no Legislativo aumentando a eficácia no atendimento ao público.

### **02 - EXECUTIVA**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02 - GABINETE DO PREFEITO**

#### **SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**

## **PROGRAMAS**

- 02.1 Construção de Postos de Correios nos Distritos e Patrimônios do Município.
- 02.2 Construção, Manutenção, Ampliação e Modernização de Unidades Telefônicas nos Distritos e Patrimônios do Município, e, Melhoria e Expansão da rede Telefônica Rural.
- 02.3 Aquisição de Antena Parabólica para os Patrimônios.
- 02.4 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
- 02.5 Aquisição de Equipamentos de Informática.
- 02.6 Aquisição de Veículos.
- 02.7 Realização de Festas e Eventos.

## **OBJETIVOS**

Melhoria de atendimento postal a população do interior.

Expansão do atendimento telefônico à população da Zona Rural.

Implementação e melhoria do sistema de torre repetidora de sinal de TV para a Zona Rural, visando a melhoria de vida do homem do campo.

Dotar o Gabinete de equipamentos visando a eficiência nas condições de trabalho e atendimento ao público.

## **03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **PROGRAMAS**

- 03.1 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
- 03.2 Aquisição de livros, coletâneas e material de pesquisa e apoio técnico.
- 03.3 Treinamento de Recursos Humanos.

### **OBJETIVOS**

Dotar a Procuradoria Geral do Município de condições de funcionamento.

Oferecer condições de aperfeiçoamento profissional, com vistas ao melhor assessoramento nas questões jurídico-administrativas.

## **04 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

### **PROGRAMAS**

- 04.1 Construção e/ou aquisição de Imóvel para funcionamento da Prefeitura Municipal
- 04.2 Aquisição e desapropriação de Imóveis.
- 04.3 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
- 04.4 Aquisição de Equipamentos de Informática.
- 04.5 Elaboração do Plano Diretor, Recadastramento Imobiliário e Econômico.
- 04.6 Reestruturação Administrativa.
- 04.7 Amortização da dívida Pública.
- 04.8 Nomenclatura e Numeração de Logradouros Públicos e Residenciais.
- 04.9 Realização de Concurso Público e Capacitação de Servidores.

- 04.10 Criação da guarda municipal.
- 04.11 Instituição de zonas de estacionamento e sinalização de estradas, ruas e avenidas.
- 04.12 Elaboração e Revisão do Código Tributário Municipal.

### **OBJETIVOS**

Instalar adequadamente os vários setores da administração dando-lhes condições de trabalho;  
Melhoria de obras para adequação às condições do Município;  
Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-os mais eficientes;  
Ampliação do Sistema de Informática da Prefeitura;  
Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade nos termos do Art. 182 da C.F;  
Dotar a Prefeitura de uma organização mais moderna e eficiente, na prestação dos Serviços Administrativos e à coletividade;  
Amortização de Funcionamentos Diversos e pagamento de precatórios judiciais;  
Implementação para melhoria dos serviços de finanças e controle interno.  
Proteger o Patrimônio Público e auxiliar a polícia no patrulhamento noturno.  
Disciplinar o tráfego de veículos para evitar acidentes.

## **05 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

### **PROGRAMAS**

- 05.1 Construção de tanques e pesqueiro visando o desenvolvimento da pesca.
- 05.2 Construção de caixas secas visando a conservação do solo.
- 05.3 Construção do Matadouro Municipal.
- 05.4 Construção de redes de Energia elétrica.
- 05.5 Construção de horta e viveiros e manutenção do Hortão Comunitário.
- 05.6 Aquisição de equipamentos, implementos e máquinas agrícolas.
- 05.7 Construção de laboratório para análise de solo, aquisição de equipamento e contratação de serviços técnicos.
- 05.8 Aquisição de equipamentos para programa de inseminação artificial.
- 05.9 Incentivo a formação de cooperativas, Associações e Micro empresas.
- 05.10 Implemento à produção de hortifrutigranjeiros.
- 05.11 Incentivo a realização de feiras livres.
- 05.12 Promoção de cursos, seminários, dia de campo e Assistência Técnica ao Produtor Rural.
- 05.13 Distribuição de Sementes e Mudas.
- 05.14 Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Veículos.
- 05.15 Construir e instalar o Distrito Industrial.
- 05.16 Aquisição de Matrizes e Reprodutores.
- 05.17 Incentivo à Comercialização direta e à Agroindústria.

### **OBJETIVOS**

Oferecer condições para o desenvolvimento da pesca, melhoria de vida e renda alternativa na propriedade rural;  
Promoção a proteção ao meio ambiente e ao solo;  
Oferecer condições para o abate de animais destinados ao abastecimento à população de produtos e derivados;  
Construção de Redes de energia elétrica visando melhoria de produção e bem estar na área rural;  
Incentivo a melhora da qualidade alimentar aos pequenos e médios produtores rurais;  
Desenvolvimento e aprimoramento de áreas cultiváveis;

Programas de controle Biológico e laboratorial, visando o desenvolvimento da agricultura;  
Implantação de programas de inseminação artificial, visando melhorar os rebanhos do Município;

Dar aos produtores agropecuários do Município condições de beneficiarem seus produtos, possibilitando melhores condições de renda;

Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte;

Criar condições de comercialização de produtos;

Possibilitar a realização de intercâmbios e conhecimento de novas tecnologias;

Fomentar a produção com sementes e mudas de qualidade;

Implementação da Secretaria para melhorar desempenho de suas atividades;

Incentivar a criação de novas indústrias e a geração de empregos à população do Município.

## **06 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

### **PROGRAMAS**

- 06.1 Construção de escolas para o ensino básico na sede e distritos deste Município.
- 06.2 Aquisição de ônibus para transporte de alunos do ensino fundamental.
- 06.3 Assistência aos educandos.
- 06.4 Transporte de alunos da Zona Rural para a urbana.
- 06.5 Construção de Ginásio Esportivo, quadras de Esportes, Campos de Futebol e Estádio.
- 06.6 Construção de parque recreativo.
- 06.7 Promoção do Esporte amador.
- 06.8 Construir e equipar prédio para instalação de Biblioteca pública.
- 06.9 Aquisição de fitas e livros.
- 06.10 Construção de casa da cultura.
- 06.11 Promoção de eventos e atividades culturais.
- 06.12 Desenvolver o Turismo e o Agroturismo.
- 06.13 Construção de escola para excepcionais.
- 06.14 Erradicação do Analfabetismo.
- 06.15 Distribuição de merenda escolar.
- 06.16 Aquisição de equipamentos e veículos.
- 06.17 Promoção de cursos de aperfeiçoamento do magistério.

### **OBJETIVOS**

Atendimento a criança de 0 a 06 anos em todas as suas necessidades.

Dar condições de ensino a todos os alunos em sede escolar do município.

Transportar para a Zona Urbana crianças em idade escolar residentes em regiões sem escala de 5ª. a 8ª. Série.

Propiciar aos estudantes do Município tratamento médico, odontológico, inclusive aquisição de óculos para os necessitados e assistência social.

Oferecer aos jovens da Zona Rural condições de concluírem o ensino médio.

Incentivo ao desporto amador, proporcionando à população condições adequadas para a prática e seu crescimento esportivo.

Oferecer a população condições de lazer e recreação.

Promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil, oferecendo meios de pesquisa e lazer.

Incentivo ao desenvolvimento cultural.

Dar aos excepcionais assistência educacional de acordo com as suas possibilidades e aptidões.

Minimizar o absenteísmo nas unidades escolares.

Dotar a Secretaria de meios para que possa atingir seus objetivos.

Melhorar a qualidade de ensino através do aperfeiçoamento técnico da comunidade escolar.

## **07 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

### **PROGRAMAS**

#### **ENERGIA ELÉTRICA**

- 07.1 Extensão e substituição da rede elétrica, melhorando a qualidade de vida e proporcionando melhor segurança.

#### **HABITAÇÃO E URBANISMO**

- 07.1 Construção de unidades habitacionais.  
07.2 Arborização de logradouros públicos.  
07.3 Pavimentação, substituição e melhorias de vias urbanas.  
07.4 Construção e melhoria de muros, pontes, bueiros, praças e escadarias.  
07.5 Construção de parques e jardins.  
07.6 Construção e ampliação de cemitérios e forno crematório.  
07.7 Construção de galerias, redes pluviais, redes de esgoto sanitário e canalização de córregos.  
07.8 Construção, reabertura, cascalhamento e melhorias de estradas vicinais, pontes, bueiros e abrigos.  
07.9 Construção de Terminal Rodoviário.  
07.10 Aquisição de veículos, equipamentos, material permanente e máquinas motoniveladora, retro-escavadeira, pá carregadeira e outras.  
07.11 Construção de sistema de lavagem e conservação de veículos.  
07.12 Aquisição e instalação de uma usina para Industrialização do lixo domiciliar.

101

- 07.13 Iluminar ruas e avenidas, dotando as residências de energia elétrica, melhorando a qualidade de vida e proporcionando melhor segurança.

### **OBJETIVOS**

Diminuir o déficit residencial com a construção de moradias para a população de Baixa Renda.

Melhorar as condições das vias urbanas.

Aumento de áreas verdes e de recreação melhorando a qualidade de vida e a consciência ecológica.

Melhoria e ampliação de locais para sepultamento e incineração do lixo hospitalar.

Expansão e melhoria das Redes Pluviais, Saneamento de água e de esgoto para melhor controlar as doenças.

Escoamento da produção agrícola e melhoria do tráfego de veículos.

Melhoria dos serviços de atendimentos a passageiros oferecendo condições satisfatórias de embarque e desembarque.

Implementação para melhoria dos serviços de obras e urbanismo, limpeza pública, serviços de transporte e manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Redução dos custos, agilização dos Serviços e conservação da frota de veículos e máquinas.

## **8 - SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

### **PROGRAMAS**

- 8.1 Construção, Reforma ampliação de Unidades Sanitárias, Pronto-Socorro e Laboratórios.

- 8.2 Construção de redes de esgoto.
- 8.3 Construção de Abrigos para Idosos.
- 8.4 Construção de moradias, sanitárias e urbanização de favelas.
- 8.5 Construção de centro comunitário, Galpões para oficina caseira e de produção, e cozinha-escola.
- 8.6 Aquisição de equipamentos e veículos.
- 8.7 Obras que visem a proteção ao Meio Ambiente.
- 8.8 Lançamento de campanha de profilaxia das moléstias infecto-contagiosas com aplicação de vacinas.
- 8.9 Incentivo à construção de fossas sépticas na Zona Rural.

## **OBJETIVOS**

Melhoria do atendimento médico e laboratorial.

Ampliar a rede de esgoto na sede e distritos do Município.

Abrigar pessoas idosas em condições satisfatórias à proteção de sua Saúde e bem estar.

Melhoria de vida da população de Baixa renda.

Solicitação e organização comunitária para aperfeiçoamento profissional e melhoria de Renda.

Implementação da Secretaria de Saúde e Ação Social, assistência ao menor carente.

Proteção, conservação e recuperação do Meio Ambiente.

Promover o controle e a erradicação das doenças transmissíveis.

Oferecer melhoria de Saneamento na Zona Rural.